

PROJETO DE LEI Nº 115/2025

APROVADO
Em 15/12/2025
Kátia de Lilieth
Assinatura

Altera os artigos 2º e 3º da Lei Municipal 1764/2014 que autoriza o Poder Executivo a aderir ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, a concessão de auxílio moradia e alimentação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE VISTA ALEGRE,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação em vigor,

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 1.764/2014, de 23 de abril de 2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

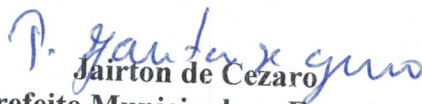
“Art. 2º. O auxílio moradia compreenderá o valor mensal de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) por profissional, devendo ser empregado na locação ou outro meio de obtenção de moradia pelo beneficiário.

Art. 3º. O auxílio alimentação compreenderá o valor mensal de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais) por profissional.”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 2.589, de 19 de março de 2024.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos a contar de 1º de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vista Alegre/RS, 27 de novembro de 2025.


Jairton de Cezaro
Prefeito Municipal em Exercício

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 115/2025.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O presente projeto de lei visa adequar à lei municipal que autorizou o município a aderir ao Projeto Mais Médicos e a conceder auxílios moradia e alimentação.

A adequação se constitui na alteração do valor dos auxílios moradia e alimentação de acordo com o limite estabelecido pela Portaria Interministerial nº 1369/MS/MEC, de 8 de julho de 2013 e ainda, as normas da Portaria nº 30, de 14 de fevereiro de 2014, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, alterada pela Portaria nº 300, de 5 de outubro de 2017.

O auxílio moradia está sendo aumentado para R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) e o auxílio alimentação para R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais), visando dar uma melhor condição a profissional médico do programa que vem realizando um excelente trabalho em nossa município.

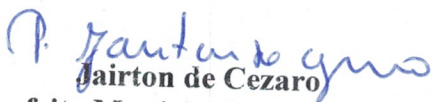
Salientar que o limite do auxílio estabelecido pelo Ministério da Saúde através da Portaria nº 30, de 14 de fevereiro de 2014, alterada pela Portaria nº 300, de 5 de outubro de 2017, é de R\$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais) mensais no total, sendo R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) a título de auxílio moradia e R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais), a título de auxílio alimentação.

Logo, os novos valores que estão sendo fixados por meio deste projeto de lei, atingem o teto fixado pela Portaria nº 300, de 5 de outubro de 2017.

Diante do exposto pedimos a esta Casa Legislativa a aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

Vista Alegre - RS, 27 de novembro de 2025.


Jairton de Cezaro
Prefeito Municipal em Exercício